

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
— Diretor Geral

DECRETO N. 31.073, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de Extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV das Disposições Transitórias do referido decreto, d. Benedita Arantes Pereira para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Vila Pinheiro, em Jacaré, em claro da dispensa de Sebastião Cabral, por decreto de 13 de fevereiro de 1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.074, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de Extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, d. Aldinha Glanotti Fribida Souto para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Santa Teresinha", em São Bernardo do Campo, em claro da dispensa de Plínio Elias Sylveira, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.075, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de Extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, o sr. Antonio Puga para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Tiradentes", em Brodowski, em claro da dispensa de Enoch Baptista, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.076, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), d. Aparecida Antonio da Silva para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar do Parque Novo Mundo, na Capital, em claro da dispensa de Maria de Lima, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.077, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto

no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), o sr. Adalberto José Teixeira para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Conego Macário de Almeida", em Santo Antônio da Alegria, em claro da dispensa de Siro Camargo Leite, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.078, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, d. Ana Ramos para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Antonio Queiros Telles", (Vila Formosa) na Capital, em claro da dispensa de Zélia Giovannetti, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.079, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto n. 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido decreto, dona Arminda Marcondes de Lima Monteiro, para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Capistrano de Abreu", em Guarulhos, em claro da dispensa de Maria José Martins, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.080, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957 e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto, dona Aparecida Palano Borrego para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "João Alvares de Siqueira Bueno", em Guarulhos, em claro da dispensa de Dorival Gomes Barroca, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.081, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido decreto, o sr. Benedito Pereira dos Santos, para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal, em Marília, em claro da dispensa de Maria Pereira de Aguiar, por decreto de 13-2-1958.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2533	Tesouraria e Pu-	
Gerência	36-2752	blicações	36-2724
Redação	34-5810	Assinaturas . . .	36-2694
Contadoria	36-2754	Revisão	36-6184
Expediente	36-7931	Oficinas:	
Seção do Pes-		Jornal	36-2552
soal	36-6183	Obras	36-2508

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$ 2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 3,00

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$ 350,00
JUSTIÇA	Cr\$ 250,00

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2557
Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS etc. e para consulta de coleções de jornais (N.º 24)

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.082, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957 e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV das Disposições Transitórias do referido Decreto, d. Benedita Campos Pires para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Silva Jardim", na Capital, em claro da dispensa de Elizeu de Godoy, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.083, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957 e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV das Disposições Transitórias do referido Decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, d. Cacilda Brasil da Silva para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Creche Baronesa de Lima", na Capital, em claro da dispensa de Francisco Barbato, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.084, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957 e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV das Disposições Transitórias do referido Decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, o sr. Custódio Cavalcanti Filho para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Senador Adolfo Gordo", (Caxingui) na Capital, em claro da dispensa de Giovanni Artico, por decreto de 13-2-1958.